



## **EDITAL PPGRI Nº 1/2023**

08 de agosto de 2023

Processo nº 23117.075962/2022-24

### **EDITAL PPGRI-UFU - APOIO AO PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO, TRADUÇÃO E REVISÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PRODUZIDOS POR DOCENTES DO PPGRI-UFU - 2023**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UFU (PPGRI-UFU), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para apoio ao pagamento de taxa de publicação, tradução e revisão de texto em língua estrangeira (*copy desk* ou *proof reading*) de artigos científicos completos produzidos por docentes permanentes e colaboradores do PPGRI-UFU.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. A COORDENAÇÃO DO PPGRI-UFU receberá pedidos dos/as docentes permanentes e colaboradores/as do Programa para apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos completos, tradução ou revisão de texto em língua estrangeira (*copy desk* ou *proof reading*) de artigos científicos produzidos por docentes do Programa.

#### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. Serão considerados apenas e tão somente os pedidos enviados para o e-mail do PPGRI-UFU <secppgri@ufu.br> atendendo os prazos de cada modalidade.

2.2. Este edital será financiado por meio de recursos CAPES/PROAP/PPGRI 2023, caso disponíveis, dentro da disponibilidade orçamentária do Programa.

#### **3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E PRAZOS**

3.1. São financiáveis os seguintes itens:

3.2. Taxa de publicação de artigos aceitos em revistas estrato A1, A2, A3 e A4, com valor máximo de US\$800,00 dólares (Data limite para submissão de pedidos: 22/09/2023);

3.3. Tradução de artigo, feita por empresa no exterior, com valor máximo de US\$ 800,00 dólares (Data limite para submissão de pedidos: 22/09/2023);

3.4. Revisão de artigo em língua estrangeira (*copy desk* e *proof reading*), feita por empresa no exterior, com valor máximo de US\$ 800,00 dólares (Data limite para submissão de pedidos: 22/09/2023).

Parágrafo único: O artigo completo financiado no âmbito deste edital, uma vez publicado, deverá conter agradecimentos a CAPES, conforme descrito na portaria Nº 206, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para submeter a proposta de solicitação de apoio, o(a) docente deverá encaminhar exclusivamente para e-mail <secppgri@ufu.br>, nos prazos estabelecidos no item 3.1 deste edital, a

documentação abaixo relacionada:

- 4.2. Para pagamento de taxa de publicação:
  - 4.3. Artigo a ser publicado;
  - 4.4. Comprovação do aceite enviado pelo periódico;
  - 4.5. Invoice do periódico.
- 4.6. Para pagamento de tradução feita por empresa no exterior:
  - 4.7. Íntegra do artigo a ser traduzido;
  - 4.8. Orçamento ou invoice.
- 4.9. Para pagamento de revisão de texto (*copy desk* ou *proof reading*) feita por empresa no exterior:
  - 4.10. Íntegra do artigo a ser revisado;
  - 4.11. Orçamento ou invoice.
- 4.12. Posteriormente, em caso de aprovação, será mandatário o envio destes documentos via SEI.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A classificação será realizada de forma qualitativa atendendo os seguintes critérios de prioridade:
  - 5.2. Será priorizado o pagamento de publicações com os maiores fatores de impacto;
  - 5.3. Será priorizada a melhoria da homogeneidade do grupo (professores/as credenciados/as no PPGRI) e atendimento das três linhas de pesquisa do programa.

Uberlândia, 08 de agosto de 2023

Filipe Almeida do Prado Mendonça  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais  
Portaria de designação para a função (R. Nº 2959/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Almeida do Prado Mendonça, Coordenador(a)**, em 08/08/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4717659** e o código CRC **5DC64A84**.